

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**  
**Despacho n.º 1497/2015 de 16 de Julho de 2015**

Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, através da Direção Regional do Ambiente, compete propor e acompanhar a implementação de medidas de conservação, regularização e reabilitação da rede hidrográfica, incluindo a limpeza e desobstrução das linhas de água e a realização de projetos e de obras que garantam boas condições de escoamento e segurança e minimizem os efeitos da erosão de origem hídrica;

Considerando as responsabilidades da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente exercidas pela Direção Regional do Ambiente, no que respeita ao cumprimento do exposto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, em matéria de conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, as medidas de conservação e reabilitação da zona hidrográfica e zonas ribeirinhas compreendem, designadamente, a reabilitação de linhas de água degradadas e das zonas ribeirinhas e a prevenção e proteção contra os efeitos da erosão de origem hídrica;

Considerando a necessidade de se proceder à regularização do leito e margens da ribeira da Ribeira Grande, mais concretamente no troço entre a ponte Trás-os-Mosteiros e Mãe d'Água, assim como a correção dos efeitos da erosão, designadamente ao nível da correção torrencial.

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração que, neste âmbito a Secretaria Regional que tutela a área do Ambiente tem mantido com as Juntas de Freguesia da Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea g) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e com a alínea l) e o) do artigo 2.º e alínea g) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e ainda com o Despacho n.º 407/2015 de 19 de fevereiro e com o estabelecido no acordo de colaboração celebrado entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Junta de Freguesia da Matriz, Ribeira Grande;

1. É atribuída à Junta de Freguesia da Matriz – Ribeira Grande, concelho de Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para que se proceda à regularização do leito e margens da ribeira da Ribeira Grande, mais concretamente no troço entre a ponte Trás-os-Mosteiros e Mãe d'Água.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 3, Ação A, Classificação Económica 08.05.02.Z, no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2015.

6 de Julho de 2015. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge*.